



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP. - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira da a Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro e o Demonstrativo das Despesas com Pessoal anexos ao Projeto de Lei Complementar protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 21/2018, que dispõe sobre Alteração do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAAE, criado pela Lei Municipal nº 1.759, de 19 de fevereiro de 1.991, e dá outras providências.

A princípio nota-se ao analisar, que a despesa com a contratação de (04)Operador de Máquinas, (01)Encarregado de Pessoal e (01)Contador, já está prevista no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAAE. E que o Poder Executivo quis com absoluta segurança, apresentar junto ao projeto os reflexos do aumento de despesa da dotação do exercício vigente e dos subseqüentes anos demonstrando lastro financeiro e orçamentário para tal despesa, controlando e buscando manter o percentual prudencial abaixo do que estabelece a legislação vigente.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 05 de junho de 2.018.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN

Diretora Financeira

